



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 18 de julho de 2018.

Ofício nº: 125/2018
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Ref.: Encaminha Lei Complementar nº 018/2018

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa, para análise, íntegra da Lei Complementar nº 018/2018, que "Cria e amplia cargos de provimento efetivo e contém outras providências" originada do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2018, aprovado por essa Casa, sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG


JOSE BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Donizete Raimundo Pereira
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2018.

“Cria e amplia cargos de provimento efetivo e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Nutricionista e Médico Clínico Geral, com os requisitos e características indicados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Ficam ampliados os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal e Calceteiro, criados através da Lei Complementar nº 010 de 24 de setembro de 2015, na conformidade do Anexo III, mantidas a forma de provimento, jornada, atribuições, vencimentos e escolaridade.

Art. 3º Inexistindo candidatos aprovados em Concurso Público vigente para provimento efetivo dos cargos descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para ocupar referidos cargos mediante processo seletivo simplificado, até a realização de concurso público para o provimento efetivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 18 de julho de 2018.

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
NUTRICIONISTA	1	EFETIVO	40 HORAS	ANEXO II	R\$ 1.600,00	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	EFETIVO	20 HORAS	ANEXO II	R\$ 4.250,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
NUTRICIONISTA	<p>Planejamento, controle e execução de atividades de nutrição implementadas pelo Município. Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área da nutrição. Elaboração e controle de relatórios relativos aos serviços de nutrição em áreas e departamento do Município, principalmente junto a Secretaria Municipal de Educação quanto a merenda escolar. Planejamento e coordenação de atividades de promoção da assistência à saúde na área de nutrição aos pacientes do Município. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Prefeitura, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>
MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na UBS e, bem como proceder a visitas domiciliares; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Prefeitura, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de segurança; Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CARGOS A SEREM AMPLIADOS	NÚMERO DE AMPLICAÇÃO	NÚMERO TOTAL APÓS A AMPLIAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1	4
CALCETEIRO	1	2